



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

JUSTIFICATIVA

Assunto: Primeiro Aditivo de prazo

Contratos Nº 0910290001– PE/2025.031.

Contratado: LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ/MF 12.796.703/0001-57.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE (COMPLEMENTAR) DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

Sr(a). Prefeito(a):

O Contrato nº 0910290001, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE (COMPLEMENTAR) DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, junto ao Fundo Municipal de Educação de São João do Araguaia, via de Ação Continuada, necessita ser aditivado com prazo para mais 85 dias, tendo sua duração até 30 de Março de 2026.

A prorrogação do prazo contratual mostra-se necessária em razão da continuidade da execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), o qual é essencial para garantir o acesso e a permanência dos alunos da rede pública municipal de ensino, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso, assegurando o direito constitucional à educação.

Ressalta-se que o serviço de transporte escolar possui natureza contínua, sendo indispensável para o funcionamento regular do ano letivo, não podendo sofrer interrupções sem causar prejuízos diretos aos estudantes, às famílias e à Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que não houve alteração do objeto contratual, mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas, inclusive valores, quantitativos e especificações técnicas, permanecendo comprovada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

vantajosidade da contratação para a Administração, bem como a regularidade da empresa contratada, que vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

A prorrogação pretendida encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições inicialmente contratadas.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade do aditivo de prazo, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar vinculados ao PNATE (Complementar), garantindo o atendimento adequado aos alunos da rede municipal de ensino de São João do Araguaia/PA, sem prejuízo ao interesse público.

São João do Araguaia – PA, 29 de Dezembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 30.034.652/0001-08
ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
CPF nº 425.022.413-91